



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 128, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

**MODIFICA O ART. 22 DO DECRETO Nº 004/2001
QUE DISCIPLINA O REGIME JURÍDICO ÚNICO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - O **Artigo 22 do Decreto 004/2001** passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22 – São estáveis, após três (3) anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito